



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3318/2012 de 09/05/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1820/GP/20 de 26/04/2012.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.853,48 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
05.001.16.482.1194.1.033.	Construção, ampliação e reforma de unidades habitacionais		
86 - 4.4.90.51.00.00	21436 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.853,48
<b>Total Suplementação:</b>			<b>33.853,48</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO  
de Rondônia, em 09 de maio de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**PREFEITO**